**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 310, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005**

**(Publicada no DOU nº 204, de 24 de outubro de 2005)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 26, de 30 de março de 2007)**

|  |  |
| --- | --- |
|  | ~~Dispõe sobre a alteração da RDC n° 139, de 29 de maio de 2003.~~ |

~~A~~ **~~Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 inciso IV do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c do Art. 111, inciso I, alínea “b” § 1º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 17 de outubro de 2005, e:~~

~~considerando que os medicamentos homeopáticos injetáveis subcutâneos constam nos compêndios reconhecidos pela ANVISA e que são vendidos sob prescrição médica;~~

~~considerando que os preparados florais não são empregados na prática homeopática,~~

~~adotou a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art 1º Fica suprimido o art 6° da RDC n° 139, de 29 de maio de 2003.~~

~~Art 2º Ficam excluídos, os produtos abaixo mencionados da Tabela de toxicidade do Anexo V da RDC n° 139, de 29 de maio de 2003.~~

~~Aesculus carnea, FLOS 2DH~~

~~Aesculus hippocastanum, FLOS 2DH~~

~~Agrimonia eupatoria, FLOS 2DH~~

~~Bromus ramosus, FLOS 2DH~~

~~Calluna vulgaris, FLOS 2DH~~

~~Carpinus betulus, FLOS 2DH~~

~~Castanea sativa, FLOS 2DH~~

~~Centaurium umbellatum, FLOS 2DH~~

~~Ceratostigma willmottianum, FLOS 2DH~~

~~Cichorium intybus, FLOS 2DH~~

~~Clematis vitalba, FLOS 2DH~~

~~Fagus sylvatica, FLOS 2DH~~

~~Gentianella amarella, FLOS 2DH~~

~~Helianthemum mummularium, FLOS 2DH~~

~~Hottonia palustris, FLOS 2DH~~

~~Ilex aquifolium, FLOS 2DH~~

~~Impatiens glandulifera, FLOS 2DH~~

~~Juglans regia, FLOS 2DH~~

~~Larix decidua, FLOS 2DH~~

~~Lonicera caprifolium, FLOS 2DH~~

~~Malus pumila, FLOS 2DH~~

~~Mimulus guttatus, FLOS 2DH~~

~~Olea europaea, FLOS 2DH~~

~~Ornithogalum umbellatum, FLOS 2DH~~

~~Pinus sylvestris, FLOS 2DH~~

~~Populus tremula, FLOS 2DH~~

~~Prunus cerasifera, FLOS 2DH~~

~~Quercus robur, FLOS 2DH~~

~~Rosa canina, FLOS 2DH~~

~~Salix vitellina, FLOS 2DH~~

~~Scleranthus annuus, FLOS 2DH~~

~~Sinapis arvensis, FLOS 2DH~~

~~Ulex europaeus, FLOS 2DH~~

~~Ulmus procera, FLOS 2DH~~

~~Verbena officinalis, FLOS 2DH~~

~~Vitis vinifera, FLOS 2DH~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~DIRCEU RAPOSO DE MELLO~~**